



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

### AVISO DE ADIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA N° 00001/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Chamada Pública n° 00001/2022, para o dia 12 de Julho de 2022 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33021013. E-mail: licitacao@camalau.pb.gov.br.

Camalaú - PB, 04 de Julho de 2022

URÂNIO E SILVA MAYER - Presidente da Comissão

PORTARIA GP n° 076/2022.

### DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar o servidor público municipal, o senhor **JOSÉ LUCINALDO BEZERRA BISPO**, matrícula 201887, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Esportes, lotado no Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, do quadro de Servidores Comissionados do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 04 de julho de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO

PORTARIA GP n° 077/2022.

### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A PEDIDO DE SERVIDOR, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado ao Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal pelo servidor Gildo Pereira Tenório, solicitando licença sem vencimentos no dia 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82, VI da Lei Complementar n° 58/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos, que prevê licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal n° 22, de 11 de dezembro de 1963.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença sem vencimentos, a pedido do servidor, o Senhor **GILDO PEREIRA TENÓRIO**, matrícula 0431-3, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** A licença sem vencimentos, se dará a partir do dia 01 de julho de 2022, com prazo final em 01 de julho de 2025.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 04 de julho de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO